



REGULAMENTO DE USO DO ESTACIONAMENTO I

Art. 1 – Objeto

O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas de acesso de veículos ao estacionamento do Colégio Salesiano Dom Bosco, bem como ordenar o tráfego de automóveis no seu interior.

Art. 2 – Âmbito de aplicação

Aplica-se este regulamento a toda área interna do estacionamento e a todos os seus utilizadores, pais/responsáveis dos alunos e empregados.

Art. 3 – Acesso ao estacionamento

O acesso regular ao estacionamento se dará pela portaria principal, localizada na Av. Petra Kelly, SN – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.152-330.

Art. 4 – Da utilização

O estacionamento estará disponível para utilização, nos dias úteis, das 06h30 às 19h00.

Excepcionalmente e mediante autorização prévia da Direção-Geral, poderão ser autorizados acessos ao estacionamento para os demais usuários em horários e das distintos dos estabelecidos no primeiro parágrafo deste artigo.

O acesso ao estacionamento está condicionado à apresentação e permanência do cartão no painel do veículo, de forma visível. O cartão de acesso será disponibilizado pelo Colégio Salesiano Dom Bosco, mediante realização cadastral, que deverá ser realizada na Central de Atendimento do respectivo colégio.

O cartão de acesso ao estacionamento terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser atualizado no início de cada ano letivo, no ato da matrícula.

É terminantemente proibido que empregados ou prepostos da Escola realizem manobras nos veículos dos usuários, obrigando cada qual a estacionar seu próprio veículo na vaga disponível.

Art. 5 – Das vagas

A utilização do estacionamento fica condicionada, em qualquer caso, ao limite de vagas estabelecido pela administração.

Colégio Salesiano Dom Bosco

Av. Ayrton Senna, s/n Nova Parnamirim - CEP. 59.151-903 - Parnamirim/RN - Tel.: (84) 3608-1694
E-mail: centraldeatendimentodb@gmail.com - Home page: www.salesianorm.com.br
CNPJ: 13.010.707/0002-01



Art. 6 – Da identificação dos veículos

Em caso de alteração de veículo ou condutor, o acesso somente será permitido, depois da atualização cadastral.

Em caso de extravio, perda ou roubo do cartão de acesso, o portador deverá comunicar imediatamente à Central de Atendimento do Colégio.

Art. 7 – Das infrações

São passíveis da perda do direito ao uso do estacionamento as seguintes condutas:

- a) Não se identificar ao porteiro ou vigilante sempre que solicitado;
- b) Não identificar o veículo com o cartão de acesso, nas áreas exclusivas;
- c) Desobedecer à sinalização do estacionamento ou o trânsito em sentido oposto ao estabelecido;
- d) Usar buzina ou produzir excessivo ruído decorrente de descarga livre, silencioso insuficiente ou defeituoso ou poluição sonora de equipamento de som;
- e) Não obedecer aos locais demarcados para estacionamento;
- f) Estacionar em locais que impeçam a circulação de veículos ou pedestres;
- g) Trafegar por locais não destinados ao trânsito de veículos;
- h) Utilizar as vagas exclusivas para portadores de deficiência, idosos, veículos oficiais e outras reservadas, sem a devida autorização.
- i) Praticar ato que possa ou venha a colocar em risco a segurança da comunidade educativa e a do próprio condutor;
- j) Utilizar o estacionamento para permanência de veículo não cadastrado;
- k) Dar entrada no estacionamento com veículo sem estar devidamente cadastrado, utilizando o cartão de outro usuário ou veículo;
- l) Trafegar em velocidade superior a 20 km/h;
- m) Não seguir as orientações transmitidas pela equipe de portaria/vigilância;
- n) Não cumprir com qualquer das disposições do presente regulamento.

Art. 8 – Das penalidades

O não cumprimento de qualquer das disposições do presente regulamento implicará a suspensão do acesso ao estacionamento.

Colégio Salesiano Dom Bosco

Av. Ayrton Senna, s/n Nova Parnamirim - CEP. 59.151-903 - Parnamirim/RN - Tel.: (84) 3608-1694
E-mail: centraldeatendimentodb@gmail.com - Home page: www.salesianorm.com.br
CNPJ: 13.010.707/0002-01

+



Art. 9 – Das responsabilidades

O Colégio Salesiano Do Bosco não se responsabiliza por furtos e danos, qualquer que seja a sua causa, nos veículos estacionados ou em circulação no estacionamento.

Todo e qualquer dano causado, dentro do estacionamento, ao patrimônio do colégio ou de terceiros será de responsabilidade do causador do dano.

Eventuais dúvidas geradas pelo presente Regulamento, bem como casos omissos, serão direcionadas à Direção-Geral.

O Regulamento estará disponível para consulta na página do Colégio (salesianorn.com.br).

Pe. Robson Barros da Costa

Pe. Robson Barros da Costa

Colégio Salesiano Dom Bosco

Direção-Geral

Colégio Salesiano Dom Bosco

Av. Ayrton Senna, s/n Nova Parnamirim - CEP. 59.151-903 - Parnamirim/RN - Tel.: (84) 3608-1694

E-mail: centraldeatendimentodb@gmail.com - Home page: www.salesianorn.com.br

CNPJ: 13.010.707/0002-01